



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 007/92

Data 05 / 03 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/92
ISENTA A ELETROSUL- CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A, DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, EM PASSEIOS, NA RUA LEO NEULS.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 30 MARÇO / 19 92

Garlinda Poletto Farina

GARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.03.1992

PROTOCOLO: 05.03.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
10.03.1992

PARECER:
PELA APROVAÇÃO (CONSTITUCIONAL).-

SESSÃO ORDINÁRIA:
30.03.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Gabinete do Executivo

OF.CAM. Nº 007/92

Erechim, 25 de fevereiro de 1992.

Senhora Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, estamos encaminhando para apreciação pela Casa do Povo, **Projeto de Lei nº 005/92**, solicitando autorização para isentar a ELETROSUL da contribuição de Melhorias sobre a execução de passeio, na Rua Léo Neuls, em nossa Cidade.

Na certeza de que nossa solicitação terá de Vossa Excelência e dos Nobres Senhores Vereadores especial atenção, apresentamos-lhes nossos cumprimentos.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Loco	Data
07/92	05.03.1992

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 10 / 03 / 19 92

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



C. CASA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 30, MARÇO, 19 92

[Handwritten signature]

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA. SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

16.002
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 005/92.

ISENTA A ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS DO
SUL DO BRASIL S.A., DA CONTRIBUIÇÃO DE ME-
LHORIAS, EM PASSEIO, NA RUA LÉO NEULS.

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a isentar a ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A., da contribuição de melhorias, sobre a execução de obras de passeio em concreto, na Rua Léo Neuls, em nossa Cidade.
- Art. 2º** - Esta isenção é concedida em função da cessão gratuita dos escritórios da Empresa, à Municipalidade.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Em 03 de junho de 1991 firmamos um Termo de Permissão Gratuita de Uso, à título precário, com as Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A., pelo qual o Município passou a usar os módulos de madeira tipo pré-fabricados, em um terreno urbano com 14.100,00m², situado no final da Av. Sete de Setembro, terreno esse de propriedade dos casais de Albano Marco Antônio e George Alberto Frey.

Nestes módulos funcionavam os Escritórios da ELETROSUL e foram cedidos gratuitamente ao Município para que lá instalássemos Órgãos da Administração.

Sem dúvida, foi gesto amistoso e solidário que beneficiou o nosso Município.

De outra parte, a ELETROSUL possui uma Chácara na Rua Léo Neuls, e a municipalidade efetuou o passeio daquela via pública, ficando a Empresa a dever a quantia de CR\$ 603.876,00, isto em 16.06.91.

Em 07 de agosto de 1991, a empresa solicitou que estes valores fossem "desconsiderados, em função da cessão gratuita" dos seus Escritórios ao nosso Município.

A reivindicação parece-nos justa, razão porque esperamos a aprovação do Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

15.1004
[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO N.º:
N.º: **007/92**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/92

SENTA A ELETROSUL- CENTRAIS ELÉTRICAS
DO SUL DO BRASIL S/A, DA CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIAS, EM PASSEIO NA RUA LEO
NEULS.-


RELATOR: CELSO ALVES MACHADO


PARECER: PELA APROVAÇÃO (CONSTITU-
CIONAL).

Presente Projeto de Lei Executivo, é constitucional e atente aos in-
teresses do Município de Erechim, por isso, sugiro a aprovação pelos ~~MEMBROS~~
Sobres Pares da Comissão de Justiça e Redação, encaminhando-se ao Ple-
nário para a votação final.

[Handwritten signature]
VEREADOR CELSO ALVES MACHADO - PDS
RELATOR

[Handwritten signatures and notes on the left margin]


CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 20/03/92
[Handwritten signature]
PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 MARÇO / 19 92
[Handwritten signature]
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

024/92 - CN

Erechim, Rs 31 de Março de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 30 de Março de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/92 - SUBSTITUI A TITULARIDADE DE UM DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº 211, DA AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA, LEGALIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2379 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.991. APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/92 - ISENTA A ELETROSUL-CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A, DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, EM PASSEIOS, NA RUA LEO NEULS. APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/92 - ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1736/81, QUE DISPÕE SOBRE AS EDIFICAÇÕES DA CIDADE DE ERECHIM. APROVADO COM EMENDA E POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/92 - ALTERAÇÃO DAS LEIS/ NºS.: 1733/81 E 1796/82, QUE INSTITUEM O ZONEAMENTO URBANO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO COM EMENDA, E POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/92 - DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000,00M², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO SENHOR FELÍCIO OLUCOSKI - CAPO ERÊ. APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/92 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR ÁREA DE TERRA PERMUTADA COM O SENHOR MÁRIO EMÍLIO FRANCESCHETTO. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Câmara Municipal de Erechim


CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2400, DE 06 DE ABRIL DE 1992.

ISENTA A ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A., DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, EM PASSEIO, NA RUA LÉO NEULS.

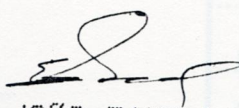
ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, (Atado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a isentar a ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL S.A., da contribuição de melhorias, sobre a execução de passeio em concreto, na Rua Léo Neuls, em nossa cidade.

Art. 2o - Esta isenção é concedida em função da cessão gratuita dos escritórios da Empresa, à Municipalidade.

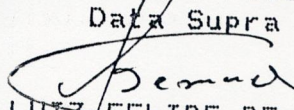
Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE ABRIL DE 1992.



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração

ENCARREGADO DE ARQUIVAMENTO
DE ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, EM
02.03.1992

PARTECIPAR

SESSÃO ORDINÁRIA

30.03.1992